PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.028, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Altera o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 3.981, de 04 de janeiro de 2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2010, aprovou o Projeto de Lei nº 058/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 2º da Lei nº 3.981, de 04 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

II - A Prefeitura Municipal de Mococa repassará durante o exercício de 2010, o valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de agosto de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal